

Rocha, por um Compromisso que foy Rocha
que deu estes em Santos por que nunc
aíto se interveio ambos, e que nada mais
vis por que retornou para sua casa.
Nada mais deu. Lido o depoimento
achado conforme assigna a sua voz por
não saber escrever - Antonio de Almeida
Lute Ribeiro - Com o fuis. En Journal de
de Franco, escribes o escrevi.

Paulo Eduardo
Antonio de Almeida Lute Ribeiro

testifico que continue o testemunho supra
para que conste de sua vida e de sua
residência nos prazos de sua vida, com me-
niguma a este fuis. Porecenda 30 de Maio
de 1879.

Paulo Eduardo de Franco

Non

Em seguida foy estes autos com vista ao
juiz municipal de Jundia de Santos de
Paulo Eduardo. En Journal de Franco
escribes o escrevi.

Victor de D. Promotor Publico inte-
rno. Porecenda 30 de Maio de 1879

Paulo Eduardo

Data

Nos meus dias e nos meus prazos de ob-
ratos foy estes autos e integrais no Correo
estes autos. En Journal de Franco
escribes o escrevi.

Em seguida fôr entre estes autos com visto
ao Promotor Público interposto da parte
de Francisco Uchôa Cavalcante.
Em fôr Manuel de Trancoso escreveu
o seguinte.

Está provado destes autos o alle-
gado na denuncia aff. 2; pelo que
sou de parecer que o cumma-
riado Antonio de Tal - vulgo Rocha-
deir - se pronunciado como incul-
pado nas penas do art. 133 do Cod.
Crim., com referencia ao art. 2º
e 2º e art. 34 do m. Cod. Pinau-
ta 30 de Maio de 1849.
H. Cav.

Doto

Aos quatro dias do mes de Junho de mil
oitos e setenta e nove, tornaram
ao meu cortorio estes autos. Em fôr
Manuel de Trancoso, escreveu o seguinte.
H. Cav.

Em seguida fôr entre estes autos conclusos
ao fôr Municipal Supplemento da denuncia
de Santa Quarta. Em fôr Manuel
de Trancoso, escreveu o seguinte.

Visto atuante

Julgo procedente a denuncia aff.
3 - para promover, como promoveu,
o Rio Antonio de Tal - vulgo Ro-
cha, como inculpa nas penas

do Art 193 do Cod Civil combinado
do com art 20 § 2º e art 34
do mesmo Cod. Os serviços lan-
cei oneroso do sin no rol das cul-
padas, e para contra elle mandado
de prisão, visto ficar oneroso seu
jito fapigto de ramento, e faze
prompta promessa de dar autor ao
Dr. Juy de Quinto de Camargo, po-
ra q' querim recome expofficio de
du fache de presunção. Diuisei-
do 2 de Setembro de 1879

Sim e mais a Cauda de

Data

Nominao de dois annos supra de stados
me faze entregue no cartorio estes autos.
Eu Juy de Quinto de Camargo, escrevo e escrevi
si.

Certifico que intermoe a sentença supra e
reito ao Promotor Publico Doutor Hermes
Ninio de Borbo lavatante, que fizeu de-
ante e dou fe. Provisão 2 de Orº de 1879.

Desen^{am} Juy de Quinto de Camargo

Resumo

Por este dia do sin de Setembro de mil
oito centos e setenta e nove, para remota
destes autos ao cartorio do Juy. Eu Juy
de Quinto de Camargo, escrevo e escrevi

Data digo Recbiu.

Das sete dias do mez de Setembro de mil
eito e setenta e nove em meu can- 200
torio nesta Cidade de Piracicaba me
foram entregues estes autos. Eu Joa-
quim Borges da Cunha, Escrivão do
juiz que presidei.

— E. —

Em seguida faço estes autos conclusos 200
ao Excmo. Juiz de Direito da Co-
marca de Santos Joaquim de Toledo Pisa
e Almeida. Eu Joaquim Borges da Cu-
nha, Escrivão do juiz que presidei.
— E. —

Vistos e examinados estes autos, vago proci-
mento ao recurso interposto no officio do despacho de
f. 26, para sustentar, como sustenta, a promulgação de
cretada contra o rei Antonio da Rocha, por ser ella
conforme as Disposições de Direito e as provas dos
autos. Pague o rei as costas. Publique-se e
devolva-se este processo ao juiz recorrido.

Piracicaba 10 de Setembro de 1879.

Joaquim de Toledo Pisa e Almeida.

— Data —

Das onze dias do mez de Setembro de mil 200
eito e setenta e nove em meu
hoi recebido estes autos com a sentença
supra. Eu Francisco Clemente Gomes
Escrivão que escrevi no empuchamento do
Escrivão do Juiz.

200
Olm

Em seguida faço estas autas conclusas
do Juiz Municipal Doutor Camilo José
Saraiva. Eu Francisco Bimental Gomes
Escrivão que escrevi no impedimento do
Escrivão de Juiz

Não se vista ao Dr. Promotor Publico, p. 4.
perceber libello accusatorio, no prazo da lei.
Piracicaba, 11 de Ubr. de 1879.
Camilo Saraiva.

Publ. m

200

No mesmo dia, me e com supra e retos
declarando fazer Publicos o despacho supra
e sentença retos. Eu Francisco Bimental
Gomes Escrivão que escrevi.

Vista

200

Nos onze dias do mes de Setembro de mil
oitocentos e setenta e nove, em meu
Cartorio faço estas autas com vista ao
Promotor Publico da Comarca Doutor Ha-
milton Clivio de Paula Cavalcante. Eu
Francisco Bimental Gomes, Escrivão que
escrevi.